



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N° 274/GP/2004.

De 24 de novembro de 2004.

“Cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, o cargo em comissão de Assessor Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, em conformidade com o texto constitucional, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou de ele Sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, o cargo comissionado de assessor especial, vinculado a Secretaria de gabinete, constituído da seguinte forma:

I-Secretaria de Gabinete

II – Procuradoria Jurídica

a.2 – Assessoria Especial

Artigo 2º A Assessoria Especial, tem por finalidade:

- A- Coordenar o atendimento de pessoas interessadas em contatar com a procuradoria jurídica ou assessoria jurídica;
- B- Assessorar o procurador ou assessor jurídico, em elaboração de projetos de lei e outros atos administrativos;
- C- Minutar, sobre a coordenação do procurador ou assessor jurídico, convênios, contratos, acordos, exposições de motivos, ou qualquer



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

- outras peças de natureza jurídica, quando solicitado;
- D- Exercer sob a coordenação do procurador ou assessor jurídico, supervisão de matéria de natureza jurídica.
- E- Realizar pesquisa jurídica para dar suporte as manifestações, pareceres e defesas do município, pelo procurador e assessor jurídico;
- F- Arquivar e controlar as documentações emitidas pelo procurador jurídico ou assessor jurídico.

Artigo 3º - Os anexos I, II, III Integram a presente Lei.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Anexo I

Tabela de cargos e vagas

cargo	Símbolo	Vagas
Cargo comissionado nível 2	CCII	01

Gabinete do Prefeito de Vale do Anari, em 24 de novembro de 2004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Anexo II

Tabela de Vencimentos

Símbolo	Gratificação/subsidio
CCII	800,00

Gabinete do Prefeito de Vale do Anari, em 24 de novembro de 2004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal